



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Malhador

1

Quinta-feira • 21 de Maio de 2020 • Ano I • Nº 43

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Malhador publica:

- **PORTARIA Nº 170 DE 20 DE MAIO DE 2020** - Dispõe sobre a revogação da Concessão de Licença Prêmio de seis meses ao Servidor José Francisco de Araújo

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Elayne Oliveira De Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 02TOK+R96MS9A9PQP97AWQ

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 170 de 20 de Maio de 2020.

**“Dispõe sobre a Revogação da Concessão de Licença
Prêmio de seis meses ao servidor municipal.”**

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogamos a Concessão de nove meses permitida ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO** portador do registro de identidade nº1.128.290, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº591.291.585-91, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Inteirando que o mesmo já gozou de 03 (três) meses dos 09 (nove) meses concedidos através da **Portaria de nº 134A de 03 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 20 de Maio de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

José Francisco de Araújo

20/05, 2020

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1410